



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000
(42) 3523-1155

licitepartouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO DE RESCISÃO 011/2021

Considera-se **RESCINDIDO** de pleno direito a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2021, datada de 01 de março de 2021, entre o Município de Porto União e a empresa **LUDA PNEUS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.122.244/0001-54, visto as razões expostas e o indeferimento por parte do Município, com fulcro no art. 21, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013, anexo ao Processo Licitatório 015/2021 – Multientidade – Pregão Presencial 009/2021, **ficam liberadas as partes.**

Porto União (SC), 28 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por: MARCELA
CECON:98486233020
O tempo: 30-09-2021 13:49:25

Luda Pneus LTDA – EPP
FORNECEDOR



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200 2/2001

Data de verificação 01/10/2021 08:45:57 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo PORTO UNIÃO RESCISÃO PP 09-2021_assinado.pdf

▼ Assinatura por CN=MARCELA FELICIANA GOMES, OU=prisena...
OU=15683638000141, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF AB, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos



AVALEIE ESTE SERVIÇO
ESQUECI MINHA SENHA

LUDA PNEUS

Telefone: (54) 3055-2004



A/C SR. COORDENADOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO /SC

LUDA PNEUS LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Rua Olavo Bilac, nº. 123, em Bento Gonçalves/RS, e e-mail ludapneus@ludapneus.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.122.244/0001-54, neste ato representada por sua sócia-administradora, Marcela Cecon, vem, respeitosamente, à presença de VOSSA SENHORIA, apresentar:

SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO PARA OS ITENS 4 e 5, pelos motivos adiante expostos:

A empresa ora Requerente participou do Pregão Presencial nº 009/2021, sendo declarada vencedora dos itens 4 e 5.

Em decorrência da pandemia COVID-19, decretada pela Organização Mundial de Saúde, a saúde pública brasileira encontra-se em colapso, o que deu ensejo à publicação de diversos decretos de calamidade pública, em todas as esferas (federal, estadual e municipal), e que desde março de 2020 vem limitando as atividades econômicas das fabricantes de pneumáticos e também desta empresa.

É notório que toda a cadeia produtiva global foi impactada pela pandemia da COVID-19, não apenas pelo fechamento de cidades e, consequentemente, de fábricas, havendo queda brusca na produção. Outro problema que as indústrias se depararam é a falta de insumos, principalmente borracha e aço. Mesmo os pneus fabricados no Brasil dependem de insumos importados, como o aço.

Além disso, desde o início do ano de 2020, o dólar teve uma alta muito expressiva, haja vista que em 02/01/2020 a cotação da referida moeda era de R\$4,02, sendo que foi aumentando progressivamente no passar dos dias, hoje sendo comercializado a R\$5,17.

Essa alta na moeda global de comercialização afeta diretamente o mercado de pneus, onde a matéria prima para sua fabricação é cotada em dólar, impactando no preço final do produto. O frete internacional segue na mesma trilha, com os preços disparados.

Preço de FLS.
627 JG
Sessão de Licitação

Luda Pneus LTDA – EPP

Rua Olavo Bilac nº 123 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700-362 – vendas@ludapneus.com.br – augusto@ludapneus.com.br

LUDA PNEUS

Telefone: (54) 3055-2004



ESTE É O CENÁRIO: ESTÁ FALTANDO PNEUS, NÃO ESTAMOS CONSEGUINDO REPOR O ESTOQUE DE MUITAS MEDIDAS E AS FABRICANTES COMUNICANDO SUCESSIVOS E MENSAIS AUMENTO NOS PREÇOS.

Estamos vivendo um momento de exceção! Uma situação configurada por caso fortuito ou força maior. Não tínhamos como prever esta enxurrada de aumentos desde o início de 2020, causada por fatores externos à conduta da ora Requerente e incalculáveis à época da licitação.

Outrossim, no que se refere a caracterização do novo coronavírus como condição de força maior ou caso fortuito, destaca-se o entendimento da Advocacia Geral da União, exarado por meio do Parecer nº. 261/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU:

EMENTA: CONSULTA. CONTRATOS DE CONCESSÃO DO SETOR DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS. COVID-19. I. Os concessionários têm direito ao reequilíbrio de seus contratos em caso de superveniência de evento cujo risco tenha sido alocado ao poder concedente, caso dele tenha decorrido impacto significativo em suas receitas ou despesas. II. Em regra, o concessionário assume os riscos ordinários do negócio e o poder público retém os ricos extraordinários. Mas nada impede que os contratos estabeleçam uma divisão de riscos diferente. III. Para a aplicação da teoria da imprevisão para fins de revisão de contratos de concessão é necessário que, observada a alocação contratual de riscos, ocorra evento superveniente e extraordinário, cuja ocorrência ou consequências sejam imprevisíveis e inevitáveis e que tenha gerado onerosidade excessiva decorrente de um significativo desequilíbrio no contrato. IV. A pandemia do novo coronavírus configura força maior ou caso fortuito, caracterizando álea extraordinária para fins de aplicação da teoria da imprevisão a justificar o reequilíbrio de contratos de concessão de infraestrutura de transportes, desde que atendidos os demais requisitos indicados neste Parecer.

Não se olvida, também, que a licitação deu-se já em época de pandemia (19/02/2021), porém, jamais poderia a ora Requerente sequer imaginar que a variação de preços seria tão significativa, o que nos obriga a repassar parte dos aumentos que estão sendo anunciados mensalmente pelos fabricantes.

Dentro dos contratos administrativos existe a figura do equilíbrio econômico-financeiro, ou seja, quando os insumos ou custos em geral são majorados, confere ao contratado o direito de majoração da contraprestação devida pela Administração Pública.

O pleito encontra amparo legal na norma constante no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Luda Pneus LTDA – EPP

Rua Olavo Bilac nº 123 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/R.S.
CEP: 95700-362 – vendas@ludapneus.com.br – augusto@ludapneus.com.br



LUDA PNEUS

Telefone: (54) 3055-2004



BFGoodrich
Tires

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Salienta-se que no edital de licitação, não há cláusula que contemple o reajuste de preços. Contudo, é cediço ser possível à realização de reajuste ainda quando o contrato administrativo (e o edital de licitação respectivo) não preveja expressamente cláusula a esse respeito.

Isto se justifica, pois dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida.

Afirma Marçal Justen Filho que o reajuste visa à recomposição do valor real da moeda, ou seja, compensa-se a inflação com a elevação nominal da prestação devida. Segundo o jurista: *Não há benefício para o particular na medida em que o reajustamento do preço tem natureza jurídica similar à da correção monetária¹.*

Ainda neste sentido, Adilson Dallari afirma que *há apenas correção do valor proposto, ou seja, simples alteração nominal (...) da proposta do licitante vencedor, sem aumento ou redução real do valor do contrato*. Assim, não existe efetiva alteração de coisa alguma, mas sim simples manutenção de valor².

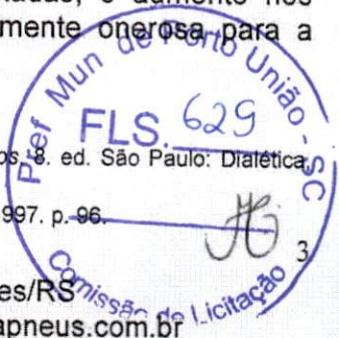
Vê-se que, conforme notas fiscais e planilhas anexadas, o aumento nos preços dos pneus tornou a prestação contratual consideravelmente onerosa para a Requerente.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 407.

² DALLARI, Adilson Abreu. Aspectos jurídicos da licitação. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1997. p. 96.

Luda Pneus LTDA – EPP

Rua Olavo Bilac nº 123 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700-362 – vendas@ludapneus.com.br – augusto@ludapneus.com.br



LUDA PNEUS

Telefone: (54) 3055-2004



BFGoodrich
Tires

Para os itens que não temos comprovação através de nota fiscal, viemos explicar que com essa grande crise financeira que assolou nosso país, nossa empresa estava e ainda está comprando somente o essencial para manter as atividades, razão pela qual a comprovação do aumento de preço se demonstrará através de tabela de custo e simulação de compra no sistema do fabricante. Ou seja, não podíamos e não podemos mais fazer grandes estoques de medidas de pneus que não sabemos se serão solicitados pelos Órgãos Públicos, que também contam com um orçamento mais limitado e lhes são exigidos um compromisso de economia sustentável, com responsabilidade dos agentes públicos envolvidos.

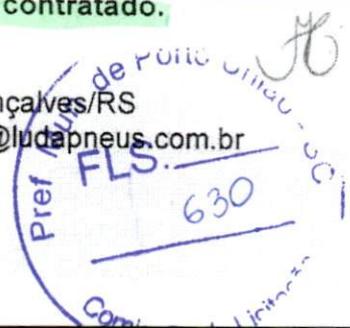
Como toda empresa privada, além do custo do produto, para formar o preço que repassamos ao nosso consumidor, é necessário embutir no cálculo os seguintes custos:

- a) Custo de frete que oscila em torno de 1,83% a 3%, conforme conhecimento da transportadora em anexo;
- b) Custos administrativos que totalizam 11,21% do faturamento, de acordo com nosso balanço patrimonial;
- c) Custos tributários que totalizam 7,29% referente ao Simples Nacional

ISSO POSTO, requer:

- 1) Seja recebido o presente requerimento, com efeito suspensivo para emissão de novas ordens de compra/notas de empenho;
- 2) Seja concedido o reequilíbrio econômico e financeiro para os itens 4 e 5, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, com a devida formalização;
- 3) Caso entenda não ser possível a concessão do requerido acima, requer seja procedido o cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços nº 037/2021, referente ao Pregão Presencial nº 009/2021, sem que haja penalidades, na forma do art. 79, II, da Lei de 8.666/93, em decorrência das situações caracterizadas como caso fortuito e de força maior, extraordinários e imprevisíveis, tornando excessivamente onerosa a manutenção do contratado.

Luda Pneus LTDA – EPP
Rua Olavo Bilac nº 123 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700-362 – vendas@ludapneus.com.br – augusto@ludapneus.com.br



LUDA PNEUS

Telefone: (54) 3055-2004



Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Bento Gonçalves/RS, 08 de setembro de 2021.

Murilo
LUDA PNEUS LTDA
CNPJ 20.122.244/0001-54

PERCENTUAIS REEQUILIBRADOS:

ITEM	Descrição	Preço Anterior			Preço Atual			% Aumento
		CUSTO	Mês/Ano	NOTA	CUSTO	Mês/Ano	NOTA	
4	9.00R20TT 140/137K TG:01 BORR./MISTO C/19MM	R\$ 1.434,55	02/21	81074	R\$ 1.958,01	08/21	TABELA	36,49%
5	275/80R22.5 G386 149/146K H TL LISO/MISTO C/18MM	R\$ 1.448,81	02/21	TABELA	R\$ 1.655,83	08/21	SIMULAÇÃO	14,29%

PREÇOS REEQUILIBRADOS:

ITENS A SEREM REAJUSTADOS		VALOR DE VENDA	% de Reajuste	Valor Reajustado
ITEM	Descrição			
4	9.00R20TT 140/137K TG:01 BORR./MISTO C/19MM	R\$ 2.256,00	36,49%	R\$ 3.079,20
5	275/80R22.5 G386 149/146K H TL LISO/MISTO C/18MM	R\$ 2.200,00	14,29%	R\$ 2.514,36

Luda Pneus LTDA – EPP
Rua Olavo Bilac nº 123 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700-362 – vendas@ludapneus.com.br – augusto@ludapneus.com.br



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE				DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA																
PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA				0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1	CHAVE DE ACESSO 4321 0122 3019 8800 0838 5500 3000 0810 7410 1928 0952															
RUA DA PEDREIRA, 84 PEDREIRA - NOVA SANTA RITA - RS CEP: 92480-000 Fone: (080)0728-8973				Nº 000.081.074 SÉRIE: 3 FOLHA: 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora															
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc Terc. Sub.Trib.				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 143210017860125 27/01/2021 19:43:02																
INSCRIÇÃO ESTADUAL 382/0024982		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 22.301.988/0008-38																
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL LUDA PNEUS LTDA - EPP ENDERECO RUA OLAVO BILAC, 123 MUNICÍPIO BENTO GONCALVES								CNPJ/CPF/DESTRANGEIRO 20.122.244/0001-54	DATA DE EMISSÃO 27/01/2021											
				BARRA/ DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 95700-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA														
				FONE/FAX RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 010/0172610	HORA DE SAÍDA														
FATURA/DUPLICATA 001 01/03/2021 R\$ 8.517,84																				
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 7.802,46								VALOR DO ICMS 1.365,43	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 10.998,66	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 559,33	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.802,46									
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 156,05			8.517,84										
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL VINHEDOS TRANSPORTES LTDA ENDERECO JOSE GAVA - TRAVESSA DOS VINHE 1155								FRETE POR CONTA 1-Dest (FOB)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 93.561.108/0001-34								
QUANTIDADE 6	ESPECIE Peca/	MARCA	NUMERAÇÃO			PESO BRUTO 311,544	PESO LÍQUIDO 311,544													
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO CÓDIGO PRODUTO 2546900								DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO 9.00R20TT 140/137K TG:01 Resolucao do Senado Federal no 13/12, Numero da FCI 1489D28B-FE3B-4F86-B2E9-001A5C872339 Pneu Caminhao novo, Marca PIRELLI, Medida 9.00R20, uso em Caminhao/Onibus	NCM/NH 40112090	CST 510	CFOP 5403	UND. PC	QUANT. 6,00	VALOR UNITÁRIO 1.300,41	VALOR TOTAL 7.802,46	% ICMS 7.802,46	VALOR ICMS 1.365,43	VALOR IPI 156,05	ALIQ. ICMS 17,5	ALIQ. IPI 2
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Remessa: 1130800651 / Rodovario No Pedido: 90 BATALHAO SANTIAGO Transportador: 8425130056 / VINHEDOS TRANSPORTES LTDA / 54 2521-2722 / JOSE GAVA - TRAVESSA DOS VINHE 1155 , TAMANDARE , GARIBALDI - C.PUBLIC Produto Resultante da Ind. de Mat.Prima ou Insumos Importados.(Conv.ICMS 27/90) -Ato Conces. Drawback 20200016059 . Nao Inc. ICMS conf. Inc.XXII Art.9 do RICMS/RS de 1997. DOCNUM:0001928095								RESERVADO AO FISCO												
								<i>Custo = 8.517,84 + 1051 =</i> <i>8.607,28 ÷ 6 =</i> <i>1.434,55</i>												
Recebemos de PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:27/01/2021,Valor Total: R\$8.517,84, Destinatário: LUDA PNEUS LTDA - EPP,RUA OLAVO BILAC, 123 - CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES/RS								NF-e Nº 000.081.074 SÉRIE: 3												
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR																		
<i>Pré-selos de Porto União - SC</i> <i>632</i> <i>Comissão de Licitação</i>																				
DANFe gerado por GROUP WEB ERP - GROUP Sistemas de Gestão - www.groupsistemas.com.br - (C) 2021 - Todos os direitos reservados.																				

OME	ASSINATURA / CARIMBO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-E Nº. DOCUMENTO 37.540 SÉRIE 0
-----	----------------------	----------------------------------	---

VINHEDOS TRANSPORTES EIRELI		DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico					MODAL Rodoviário	
Rua Clemente Pedro Dalcin,375 Tamandare - 95720-000 - Garibaldi - RS Fone/Fax: (54) 3388-5200		MODELO 57	SÉRIE 0	NÚMERO 378540	FL 1/1	DATA E HORA DE EMISSÃO 03/02/2021 11:19:41		INSC. SUFRAMA DO DESTINO ATÁRI
CNPJ/CPF: 93.561.108/0001-34 Insc.Estadual: 0500073333								

TIPO DO CTE Normal	TIPO DO SERVIÇO Normal	CHAVE DE ACESSO 43.2102.93.561.108/0001-34-57-000-000.378.540-185.105.008-9					
-----------------------	---------------------------	--	--	--	--	--	--

TOMADOR DO SERVIÇO Destinatário	Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br						
------------------------------------	---	--	--	--	--	--	--

FOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 53 - Prest Serv Transp a Estabelecimento Comercial	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143210017161356 - 03/02/2021 11:19:44						
---	--	--	--	--	--	--	--

ÍCIO DA PRESTAÇÃO Av Santa Rita - RS	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO Bento Gonçalves - RS						
---	--	--	--	--	--	--	--

EMETENTE PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA ENDEREÇO RUA DA PEDREIRA,84 UNICÍPIO PEDREIRA INSCRIÇÃO ESTADUAL 22.301.988/0008-38 PIS Brasil	CEP 92480-000 FONE (11) 4322-2426	DESTINATÁRIO LUDA PNEUS LTDA - ME ENDEREÇO RUA OLAVO BILAC,123 MUNICÍPIO Bento Gonçalves - RS CNPJ/CPF 20.122.244/0001-54 PAÍS Brasil	CEP 9570-000 FONE (54) 3051-200	INSCRIÇÃO ESTADUAL 010017210
--	--------------------------------------	---	------------------------------------	------------------------------

PEDIDOR ENDEREÇO	RECEBEDOR ENDEREÇO
UNICÍPIO INSCRIÇÃO ESTADUAL	MUNICÍPIO CNPJ/CPF
PIS FONE	PAÍS

OMADADOR DO SERVIÇO LUDA PNEUS LTDA - ME ENDEREÇO RUA OLAVO BILAC,123 - CIDADE ALTA INSCRIÇÃO ESTADUAL 0100172610	MUNICÍPIO Bento Gonçalves	UF RS	CEP 9570-000
PIS/CNF 20.122.244/0001-54	PAÍS Brasil	FONE (54) 3055 200	

ODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA MERCADORIA
ICMS		26.229,80

MED/UN. MED so. Decl 06.078 KG	TP MED/UN. MED Peso.Base 1006.078 KG	TP MED/UN. MED Caixas e Etc. 24.000 UN	CUBAGEM(M3)	QTDE(VOL)	NOME DA SEGURADORA RESPONSÁVEL	NÚMERO DA APOLICE	NÚMERO DA AVERIA/ÇA
--------------------------------------	--	--	-------------	-----------	-----------------------------------	-------------------	---------------------

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO							
OME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	
NETE PESO	236,07	ICMS	0,00	GRIS	26,23	274,67	
PIS	4,50	PEDAGIO	7,87			VALOR A RECEBER 274,67	

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO							
FAUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - ICMS isenção	BASE DE CALCULO	ALIQ ICMS	VALOR ICMS	% RED. BC ICMS	ICMS ST		

PO DOC	CNPJ/CHAVE	SÉRIE/NRO. DOCUMENTO	TIPO DOC	CNPJ/CHAVE	SÉRIE/NRO. DOCUMENTO
FE	43210122301988000838550030000776631019129505	003/000077663	NFE	43210122301988000838550030000784351019166078	003/000078435
FE	43210122301988000838550030000799501019245480	003/000079950	NFE	43210122301988000838550030000810741019280952	003/000081074

OBSERVAÇÕES
Contribuinte Aut. a efetuar pagamento do imposto no prazo previsto RICMS, APENDICE III, SECAO I, ITEM B1, CONFORME CONCESSAO NUMERO 0540164413 - ICMS excluido Base Calculo do PIS e COFINS conf. Processo Judicial no 5009690-42.2017.4.04.7107/RS. FATURADO.

DADOS ESPECÍFICOS DO MODAL RODOVIÁRIO - CARGA FRACIONADA			
ITRC DA EMPRESA 648507	CIOT	DATA PREVISTA DE ENTREGA	ESTE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE À LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E	RESERVADO AO FISCO
----------------------------------	--------------------

PIRELLI - 08/2021		102%
Código	Descrição	102%
1401100	9.00/--16 TT 10PR TD500	829,21
3947100	9.00/--20 TT 140J 14PR AT59	1123,38
3946600	9.00/--20 TT 140J 14PR AT65	1037,46
2546800	9.00/-R20 TT 140K FG:01	1866,49
2546900	9.00/-R20 TT 140K TG:01	1958,01
2330800	9.00/-R20 TT 140L DRIVER II	1560,59
2683300	9.00/-R20 TT 140L FR:01	1802,56

item 4



GOODYEAR 02-2021 - Microsoft Excel

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z	AA	AB	AC	AD	AE	AF	AG	AH	AI
1		GOODYEAR 02/2021				102%																													
2	Cód. Recur.	Descrição				102%																													
6	120314	10.00R20 G658 146/143K H TT LISO/RODOVIÁRIO C/15,9MM				1399,29																													
8	120301	10.00R20 KS461 146/143K H TT LISO/RODOVIÁRIO C/14,2MM KELLY				1239,05																													
16	120305	11.00R22 KS461 152/149K H TT LISO/RODOVIÁRIO C/14,9MM KELLY				1335,61																													
19	120316	11R22,5 G658 146/143L H TL LISO/REGIONAL C/15,9MM				1677,40																													
176	120389	275/80R22,5 G359 SHS 149/146L H TL LISO/RODOVIÁRIO C/15,51MM				1374,60																													
177	120339	275/80R22,5 G386 149/146K H TL LISO/MISTO C/18MM				1448,81																													
181	120309	275/80R22,5 KS461 149/146L H TL LISO/RODOVIÁRIO C/14,2MM KELLY				1218,20																													
215																																			
216																																			
217																																			
218																																			
219																																			
220																																			
221																																			
222																																			
223																																			
224																																			
225																																			
226																																			
227																																			
228																																			
229																																			
230																																			
231																																			
232																																			
233																																			
234																																			
235																																			
236																																			

item 5



[Continuar Compra](#)[Finalizar Compra](#)

Referência do usuário	Data desejada de remessa:	Endereço de remessa	PREÇO TOTAL
# ISA-01/09/2021	01/09/2021	LUDA PNEUS...RUA OLAVO...BENTO GONC	2.204,07 BR
Condições de expedição	Condição de Pagamento		DESCONTO TOTAL
<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Venda A Vista 07 Dias	<input type="checkbox"/> Negociação Especial	-792,82 BR
			PREÇO TOTAL LÍQUIDO
			1.411,25 BR
			CUSTOS DE EXPEDIÇÃO
			0,00 BR
			IMPOSTOS
			TOTAL DA FATURA
			212,11 BR
			1.623,36 BR

[Outros dados da ordem](#)

Item	ID do produto	Quantidade	Denominação	Disp.	em	Preço total Preço unitário	Desconto Total
10	120339	1 CDA (Unidade)	275/80R22.5 G386 149/146K H TL	0	01/09/2021	1.411,25	<u>792,82</u>

Endereço de remessa

Data desejada de remessa:

LUDA PNEUS...RUA OLAVO...BENTO GONC	01/09/2021	E	B	71))
-------------------------------------	------------	---	---	------

Condição de Pagamento

<input checked="" type="checkbox"/> Venda A Vista 07 Dias	
---	--

item 5

1.655,83



****URGENTE** LUDA PNEUS**

De: Luda Pneus (ludapneus@ludapneus.com.br)

Para: licitacao@portouniao.sc.gov.br; liciteportouniao@yahoo.com.br; educacaoportouniao@gmail.com

Data: quarta-feira, 8 de setembro de 2021 10:16 GMT-3

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°009/2021

Prezados Senhores!

Após cumprimentá-los, viemos respeitosamente apresentar em anexo requerimento de Reequilíbrio Econômico e Financeiro.

Pedimos gentilmente que o analisem e nos retornem com a decisão o mais breve possível, pois estamos vivenciando um momento difícil de falta de mercadorias, inconsistência de previsão de faturamento e aumento demasiado no valor.

Tendo em vista que os Correios estão com muito atraso na entrega das postagens, pedimos vossa compreensão para que o referido requerimento via e-mail seja recebido e devidamente protocolado.

<http://diariogauchoclicrbs.com.br/rs/dia-a-dia/noticia/2021/08/correios-estao-com-mais-de-10-6-milhoes-de-correspondencias-em-atraso-no-rs-20641760.html>

- Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Por gentileza repassar este e-mail ao setor responsável, se necessário!

Favor acusar recebimento.

Obrigada!

Att.

Marcela Cecon
Luda Pneus.



20210908095639656.pdf
2MB





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Parecer nº 074/2021

Interessado: LUDA PNEUS

Assunto: Reequilíbrio Financeiro

Referente: Ata de Registros de Preços Nº 037/2021

Trata o presente de atendimento à solicitação do Excelentíssimo Prefeito, quanto ao aditivo para reequilíbrio financeiro para aquisição de pneus, câmaras e protetores pneumáticos constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 e dos anexos.

O requerente solicita o reajuste no valor do item 04 (Pneu 900 R 20 radial 14 lonas), item 05 (Pneu 275/80 R 22,5 Radial 16 lonas), devido o aumento no preço do custo do produto no período, fazendo com que ficasse inviável o fornecimento do mesmo.

Desta forma o requerente solicita um reajuste do item, juntando cópia das notas fiscais da qual consta os seguintes dados:

Produto - item 04	NF	Data	Valor	Aumento (%)
Pneu 900 R 20 radial 14 lonas	081074	27/01/2021	R\$ 1300,41	
Pneu 900 R 20 radial 14 lonas	Orçamento	Sem data	R\$ 1958,01	

Custo licitação	Valor contratado	Margem de lucro	Valor solicitado
R\$ 1365,43	R\$ 2256,00	65,23%	R\$ 3.079,20

Produto - item 05	NF	Data	Valor	Aumento (%)
Pneu 275/80 R 22,5 Radial 16 lonas	Tabela	Sem data	R\$ 1655,83	
Pneu 275/80 R 22,5 Radial 16 lonas	Tabela excel	Sem data	Não identifiquei	

Custo licitação	Valor contratado	Margem de lucro	Valor solicitado
R\$ 1655,83	R\$ 2200,00	32,87%	R\$ 2.514,36

Considerando que a empresa não apresentou notas fiscais que comprovem o aumento dos itens e justificou que não tem notas fiscais para comprovação, por motivo da “grande crise financeira que assolou nosso país, nossa empresa estava e ainda está comprando somente o essencial para manter as atividades, razão pela qual a comprovação do aumento de preço se demonstrará através de tabela de custo e simulação de compra no sistema do fabricante”.

Considerando que os documentos apresentados não têm data e que são apenas tabelas e orçamentos e valores diferentes do valor solicitado de reequilíbrio, S.M.J. **INDEFIRO** a solicitação por falta de comprovação do aumento no preço dos materiais.

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do Excelentíssimo prefeito municipal, para despacho e parecer.

Porto União, SC, 16 de setembro de 2021

LAURECI
FREISLEBEN:01861488
955

Assinado de forma digital por
LAURECI
FREISLEBEN:01861488955
Dados: 2021.09.16 08:37:34 -03'00'

Laureci Freisleben
Auditora Fiscal
Corecon/SC nº 3423





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM
LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO
UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA
LUDA PNEUS LTDA – EPP, NA
FORMA ABAIXO.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021 – MULTIENTIDADE PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Ao 1º dia do mês de março de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de pneus, câmaras e protetores pneumáticos** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Luda Pneus LTDA – EPP**, CNPJ/MF 20.122.244/0001-54, sediada na Rua Olavo Bilac, nº 123, bairro Cidade Alta, município de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.700-000, telefone (54) 3055-2004, e-mail licitacaoludapneus@gmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sra. Marcela Cecon (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 009/2021 – Multientidade** e seus Anexos, Processo Licitatório n° 015/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de pneus, câmaras e protetores pneumáticos** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021** e dos anexos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchietta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIPÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	Pneu 900 R 20 radial 14 lonas, desenho da banda de rodagem próprio para rodas de tração e uso em piso misto (asfalto e terra) banda de rodagem conforme Pirelli TG 85, Firestone T831 ou similar.	PIRELLI	20	UN	2.256,00	45.120,00
05	Pneu 275/80 R 22,5 Radial 16 lonas - desenho da banda de rodagem próprio para rodas direcionais e uso em piso misto (asfalto e terra), bandas conforme Pirelli TG 85, Firestone T 819, Michelin XDY2 ou similar.	GOODYEAR	14	UN	2.200,00	30.800,00

Valor total: R\$ 75.920,00 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.2 - É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, na sede da Secretaria Municipal da Educação ou na sede da Polícia Civil de Porto União, conforme solicitação;

3.3 - No momento da entrega do objeto adquirido será verificando o DOT e se o mesmo não for do ano de 2020 o objeto será devolvido e a empresa notificada.

3.4 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.6 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito a indenização.

3.7. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/1993:



Fls. 550
de 1000



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2021

- 3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

- 6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

- 6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12/07/2021

Leu





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2021

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 009/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito



Fls



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Ancheta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2021

de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchietas, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitepotouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 009/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 01 de março de 2021.



Eliseu Mihach
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Luda Pneus LTDA – EPP
FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 21 de setembro de 2021.

Ofício n. 168/2021 – Transporte.

À
Emerson Luiz Alves Lourenço
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

Prezado Senhor,

Venho através de este solicitar Parecer Técnico referente ao pedido de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 037/2021, apresentado pela empresa LUDA PNEUS LTDA - EPP.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Porto União, 24 de Setembro de 2021.

OFICIO N° 398/2021 – SMTOSP.

Ilma. Senhora:
MARIA EDUARDA MARSCHALK
Advogada Municipal.
PORTO UNIÃO – SC.

Prezada Senhora,

Cumprimento-a cordialmente, em atenção ao *Oficio n° 168/2021 – Transporte*, informo que não há óbice ao cancelamento da Ata Registro de Preço n° 037/2021 – Luda Pneus Ltda. - EPP.

Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente


EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO
Secretario Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 27 de setembro de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n.: 015/2021.

Pregão Presencial n.: 009/2021 – Multientidade.

Parecer Jurídico n. 542/2021

Trata-se de parecer jurídico quanto ao pedido de cancelamento de itens 4 e 5 da Ata de registro de preços nº 037/2021, feito pela empresa LUDA PNEUS LTDA – EPP.

A solicitante em seu pedido requereu o reequilíbrio financeiro, e caso este não fosse atendimento que fosse procedido o cancelamento amigável da ata supramencionada. Diante do pedido o mesmo foi enviado para parecer técnico à auditoria fiscal, da qual conforme Parecer nº 074/2021, indeferiu o pedido. Na sequencia o pedido foi enviado à secretaria responsável onde está conforme ofício nº 398/2021 não se opôs ao cancelamento da referida Ata.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

O pedido foi devidamente analisado pelo departamento interessado, do qual informou não haver óbice no cancelamento, conforme ofício nº 398/2021 – SMTOSP.

Diantre do breve exposto, não há óbices ao deferimento do pedido de cancelamento de item conforme requerido.

É o parecer, S.M.J.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A

Pre : LS. 647
Município de Porto União - SC
Comissão de
Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 105/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3322654

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E840EFC8CE2C9A10FABC968EF053BDC70BC52A14

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Processo Licitatório 251/2021 – Registro de Preços
 Pregão Eletrônico 105/2021
 Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: KERBER & CIA LTDA
 Código registro TCE: E840EFC8CE2C9A10FABC968EF053BDC70BC52A14

Porto União SC, 28 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO 011/2021

Publicação Nº 3322479

TERMO DE RESCISÃO 011/2021

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2021, datada de 01 de março de 2021, entre o Município de Porto União e a empresa LUDA PNEUS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.122.244/0001-54, visto as razões expostas e o indeferimento por parte do Município, com fulcro no art. 21, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013, anexo ao Processo Licitatório 015/2021 – Multieterdade – Pregão Presencial 009/2021, ficam liberadas as partes.

Porto União SC, 28 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach
 Prefeito Municipal

LUDA PNEUS LTDA – EPP
 Fornecedor

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 107/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3322680

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Processo Licitatório 253/2021 – Registro de Preços
 Pregão Eletrônico 107/2021
 Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou fracassado.
 Código registro TCE: F9349EF19D62E4E46CE7D258201BBF934A56C57C

Porto União SC, 28 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach
 Prefeito Municipal

